

CORREGEDORIA DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 008/2019-CJRMB/CJCI

Altera o artigo 757, item I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará e o art. 1º do CNSNR, e dá outras providências.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário o exercício da fiscalização dos atos notariais e de registro, nos termos do §1º, do art. 235, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser a Corregedoria de Justiça o órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 167 e 169, da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei. 6216/75;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do processo SAPCOR nº 2019.6.002744-5;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o item I do art. 757, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 757 ...

I - as averbações, que serão efetuadas na matrícula ou à margem do registro a que se referirem, ainda que o imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição.

(...)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior